

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA)
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CEPRAM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A **Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA)**, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e suas alterações, vem tornar público o presente edital com vistas à escolha dos representantes das Entidades do Setor Empresarial e de Entidades da Sociedade Civil, conforme os termos deste Edital, para o Processo de Eleição dessas representações no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPRAM, biênio 2023/2025.

2 - DAS VAGAS

2.1 - VAGAS POR ELEIÇÃO

2.1.1 - Serão preenchidas as vagas de 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes do CEPRAM, conforme a composição abaixo:

2.1.1.1 - 11 (onze) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 06 (seis) de Organizações Não Governamentais (ONGs) Ambientalistas, cadastradas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA e, preferencialmente representadas por biomas:

- I) 02 (dois) do bioma Mata Atlântica, considerando a Zona Costeira
- II) 02 (dois) do bioma Caatinga
- III) 02 (dois) do bioma Cerrado

b) 03 (três) representantes das seguintes categorias:

- I) 01 (um) dos Sindicatos de trabalhadores rurais
- II) 01 (um) dos Sindicatos de trabalhadores urbanos
- III) 01 (um) das universidades

2.1.1.2 - 11 (onze) representantes do setor empresarial, sendo:

- a) 01 (um) das entidades de representação profissional
- b) 03 (três) representantes do setor da indústria
- c) 03 (três) representantes do setor rural
- d) 03 (três) representantes do setor de comércio e serviços
- e) 01 (um) representante do setor do turismo

2.2 – VAGAS POR INDICAÇÃO

2.2.1- Serão preenchidas as vagas por indicação do CEPRAM, conforme a composição abaixo:

2.2.1.1 - Para compor a vaga do segmento da **Sociedade Civil: 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes, representantes das comunidades quilombolas**, serão indicados pela Comissão Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais – CESPCT.

2.2.1.2 - Para compor a vaga do segmento da **Sociedade Civil: 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes, representantes dos povos indígenas**, serão indicados pelo Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia – COPIBA.

2.2.1.3 - Para compor as **07 (sete) vagas com 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes do segmento do Poder Público Estadual**, serão indicados pelos chefes das instituições abaixo listadas:

- a) Secretaria do Meio Ambiente;
- b) Secretaria do Planejamento;
- c) Secretaria do Desenvolvimento Urbano;
- d) Secretaria do Desenvolvimento Econômico, antiga Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração;

- e) Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, antiga Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária;
- f) Secretaria de Infraestrutura de transportes, energia e comunicação, antiga Secretaria de Infraestrutura;
- g) Secretaria da Saúde.

2.2.1.4 - As representações para as 02 (duas) vagas da **Assembléia Legislativa da Bahia: 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes serão** indicadas pelo Presidente da Assembléia Legislativa da Bahia – ALBA.

2.2.1.5 - As representações para a vaga do **Poder Público Municipal: 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes serão** indicadas pelo Presidente União dos Municípios da Bahia – UPB.

2.2.1.6 - As representações para a vaga do **Poder Público Federal: 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes serão** indicadas pelo Ministro do Meio Ambiente - MMA.

3- DO CRONOGRAMA

3.1- O Anexo I, deste Edital, apresenta o cronograma do processo eleitoral contendo prazos/datas para: Inscrição e Habilitação; Análise das Inscrições; Divulgação da Lista Preliminar dos Habilitados; Interposição de Recursos e Impugnações; Defesa das Impugnações; Análise dos Recursos e Impugnação; Divulgação da Lista Final dos Habilitados; Realização das Assembleias Deliberativas para Eleição dos Representantes; nomeação e posse dos Conselheiros e das Conselheiras.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições deverão ser efetuadas, em meio físico ou meio eletrônico, conforme cronograma constante do Anexo I e procedimentos descritos a seguir:

I. **Meio Físico** - Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no item 4.2, poderão ser entregues ou enviados em envelope lacrado. Será obedecida a data limite de inscrição para postagem ou protocolos conforme cronograma (anexo I). Abaixo estão indicados os endereços que poderão receber a documentação necessária:

- a) SEMA/Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais- Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - CAB - CEP 41.745-900 - Salvador/BA;
- b) Unidades Regionais do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA – consultar os endereços através do sítio eletrônico: www.inema.ba.gov.br.

II. **Meio Eletrônico** - Os documentos exigidos nos termos do item 4.2, poderão ser digitalizados e encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: cepram.eleicao@sema.ba.gov.br. Será de total responsabilidade do interessado zelar pela qualidade e veracidade dos documentos enviados. Documentos ilegíveis poderão ser considerados inexistentes pela Comissão Eleitoral.

4.2 - A Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais da SEMA enviará correspondência eletrônica com a confirmação do recebimento dos documentos para a inscrição até 02 (dois) dias úteis após o recebimento. Dessa forma, fica sob responsabilidade do interessado verificar com a SECEX esse recebimento.

4.3 - O recebimento da Correspondência Eletrônica de que trata o item anterior não certifica a validade da documentação que somente será feita pela Comissão Eleitoral.

4.4 - Documentos necessários para inscrição e habilitação de candidatos às vagas descritas no item 2.1:

- I. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pelo Representante Legal da Instituição, disponível no sítio eletrônico da SEMA (www.meioambiente.ba.gov.br);
- II. Cópia do Estatuto ou do Contrato Social da organização devidamente registrado, conforme o caso;
- III. Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente devidamente registrada;

- IV. Inscrição no CNPJ com certidão ativa;
- V. Cópia do RG e CPF do representante da entidade para a Assembleia Eleitoral indicado pelo Representante Legal na Ficha de Inscrição (Anexo II);
- VI. Cópia do RG e CPF do representante legal da Instituição.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

5.1 - A relação dos habilitados será divulgada no endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) www.meioambiente.ba.gov.br.

5.2 - Do resultado da lista preliminarmente divulgada, caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, sendo esta criada por Portaria da Secretária do Meio Ambiente, conforme cronograma descrito no anexo I deste Edital. A relação final dos habilitados será divulgada no endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) www.meioambiente.ba.gov.br.

5.3 - Os prazos estão apresentados no cronograma disponível no Anexo I.

6 - DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

6.1 - Os interessados em interpor defesa ou recurso contra qualquer decisão proferida durante o processo eletivo deverão fazê-lo em conformidade com os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA, constante no anexo I.

6.2 - Os recursos enviados fora do prazo não serão reconhecidos.

6.3 - As defesas e recursos poderão ser protocolados na sede SEMA ou através do endereço eletrônico cepram.eleicao@sema.ba.gov.br.

7- DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 - Os interessados em apresentar impugnação contra qualquer pedido de inscrição deverão fazê-lo em conformidade com os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA, constante no anexo I.

7.2 - As impugnações enviadas fora do prazo não serão reconhecidas.

7.3 - As impugnações poderão ser protocoladas na sede SEMA ou através do endereço eletrônico cepram.eleicao@sema.ba.gov.br.

7.4 - As impugnações deverão ser fundamentadas exclusivamente nas condições de habilitação previstas no item 4.2 deste edital, conforme o caso e deverão ser instruídas com documentos que comprovem a veracidade dos fatos alegados.

7.5 - Os pedidos de impugnação deverão ser identificados, vedado o anonimato.

8 - DAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS

8.1 - As instituições do Setor Empresarial e da Sociedade Civil candidatas às vagas eletivas descritas o item 2.1, serão escolhidos entre seus pares nas Assembleias Deliberativas, obedecendo ao número de vagas estabelecido neste edital.

8.2 - As Assembleias Deliberativas ocorrerão em Plataforma Virtual ou híbrida de acordo com a categoria, conforme datas previstas no Cronograma apresentado no Anexo I.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Com fim de garantir a mais ampla participação das entidades ambientalistas deverá ser enviada por e-mail presente Edital àquelas entidades cadastradas junto ao Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas.

9.2 - As representações da Sociedade Civil que tenham sua sede no interior da Bahia terão até às 12h do dia 31/10/2022 para manifestarem o interesse de participação na Assembleia Eleitoral de forma presencial, visando garantir que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação corram às custas da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA. Para tanto, faz-se necessário o envio formal, em papel timbrado e assinado pelo seu representante legal, do nome de 01 (um) representante

da instituição, contendo seus contatos telefônicos, *e-mail*, seus respectivos números de identidade e CPF, bem como a indicação do local de origem.

9.3 - As entidades que não atenderem às exigências deste Edital serão informadas, através da lista preliminarmente, divulgada e publicada no sítio eletrônico da SEMA para complementar informações ou do indeferimento de sua representação.

9.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.

9.5 – A comissão Eleitoral será nomeada por Portaria da Secretária Estadual do Meio Ambiente.

9.6 - Para obtenção de informações os interessados deverão entrar em contato com a SECEX pelos telefones (71)3118-5323, (71)3118-5384 e e-mail: cepram.eleicao@sema.ba.gov.br, ou ainda, pelo site www.meioambiente.ba.gov.br.



MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Presidente do CEPRAM

ANEXO I – CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Publicação de Edital | 31/08 |
| Processo de Inscrição | 31/08 a 27/09 |
| Análise das Inscrições | 27/09 a 04/10 |
| Divulgação da Lista Preliminar dos Habilitados | 04/10 |
| Prazo para Recurso/Impugnações | 05/10 a 13/10 |
| Análise de Recursos/Impugnações | 13/10 a 19/10 |
| Divulgação da análise dos recursos e impugnações | 19/10 |
| Prazo para defesa das impugnações | 20/10 a 25/10 |
| Análise das defesas de impugnações | 25/10 a 27/10 |
| Divulgação da Lista Final de Habilitados | 27/10 |
| Assembleia Eleitoral das Entidades Empresariais | 08/11 |
| Assembleia Eleitoral dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Sindicato de Trabalhadores Urbanos, Universidades e ONGs ambientalistas | 11/11 |
| Nomeação dos Conselheiros e das Conselheiras | A definir |
| Posse dos Conselheiros e das Conselheiras | A definir |

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO BIÊNIO 2023/2025

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEPRAM

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO BIÊNIO 2023/2025

Data: ___/___/2022

Instituição:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ()

Cel: ()

E-mail:

Representante na Assembléia:

RG:

CPF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Categoria da instituição, conforme Lei Estadual nº 10.431/06 e suas alterações:

Segmento Setor Empresarial:

() Entidade de representação profissional

() Setor da indústria

Setor rural

Setor de comércio e serviços

Setor do turismo

Segmento Sociedade Civil:

Organizações Não Governamentais (ONG's) Ambientalistas por Biomas;

Mata Atlântica Caatinga Cerrado

Sindicato de Trabalhadores Rurais;

Sindicato de Trabalhadores Urbanos;

Universidades.

Nome e assinatura do representante legal da instituição: